



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 393/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve.

Art. 1º ALTERAR o Art. 4º da PORTARIA Nº 391/GR/UFFS/2020, de 14 de abril de 2020, publicada no Boletim Oficial da UFFS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Após a análise das inscrições, o resultado provisório será publicado até o dia 22 de abril de 2020, no site www.uffrs.edu.br.

I - Em caso de indeferimento, o estudante poderá solicitar revisão do resultado, por meio de recurso, disponível em <https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/assuntos-estudantis/repositorio-pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/formulario-para-pedido-de-revisao>, encaminhado à PROAE, para o *e-mail* proae.dape@uffrs.edu.br, até dia 23 de abril de 2020, às 12h00, informando nome e *campus* no qual está matriculado.

II - O resultado final será publicado no site www.uffrs.edu.br a partir de 24 de abril de 2020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de abril de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor